

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO - NA MODALIDADE DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

----- Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, publicado na BEP sob o n.º OE202504/0499, no DR, 2.ª série, n.º 70, de 09/04/2025, no sítio do Município, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Planeamento, constituído por: -----

Presidente: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de DPCPOA, -----

1.º Vogal Efetivo: Sandra Antunes Domingues, Técnica superior – Engenharia Geográfica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

2.º Vogal Efetivo: Susana Marques Facão, Técnica superior- Engenharia Geológica, -----

no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de procederem à apreciação das candidaturas recebidas ao presente procedimento concursal e deliberarem sobre a avaliação curricular de acordo com Aviso: -----

----- A **Avaliação Curricular (AC)** será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. A classificação da **Avaliação Curricular** é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. -----

----- Para a avaliação do parâmetro **Habilitações Literárias (HL)**, ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 16 valores; licenciatura pré Bolonha e mestrado - 18 valores; Doutoramento - 20 valores. -----

----- Para a valoração do parâmetro da **Formação Profissional (FP)**, considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é

87
8

aberto o presente procedimento concursal, frequentados nos últimos oito anos. Serão valoradas as ações de formação que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

- Sem formação profissional – 8 valores; -----
- menor 100 h – 12 valores; -----
- maior ou igual a 100 h e menor que 200 h - 14 valores; -----
- maior ou igual a 200 h e menor que 400 h - 16 valores; -----
- maior ou igual 400 h e menor que 550 h - 18 valores; -----
- maior ou igual a 550 h – 20 valores; -----

----- Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. -----

----- A **avaliação do parâmetro Experiência Profissional (EP)** refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme Artigo 88.º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

- Sem experiência profissional comprovada – 8 valores; -----
- Até 1 ano – 10 valores; -----
- maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos – 12 valores; -----
- maior ou igual a 3 anos e menor que 6 anos – 16 valores; -----
- maior ou igual a 6 anos e menor que 8 anos – 18 valores; -----
- maior ou igual a 8 anos – 20 valores; -----

----- A **Avaliação de Desempenho (AD)** refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de

avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 12 valores neste parâmetro. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. -----

----- Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual por candidato/a e apuraram-se os seguintes resultados: -----

Nº	Nome	Pontuação valores
1	Beatriz Alexandra Teixeira Caçador	11,6
2	Carla Sofia Monteiro Figueiredo Canelas	10,4
3	Fernando Jorge de Jesus Patarra	13,2
4	Filipe Joao Matos Costa Pais	10,4
5	Joana Catarina da Silva Vaz Serra Lima	10,4
6	Joana Sofia Ferreira simões	10,4
7	Mara Elisabete da Silva Almeida	10,4
8	Pedro Alexandre Seixas Silva	10,4
9	Rui Miguel Alves Neto	10

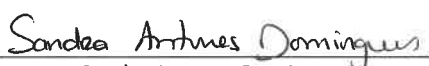
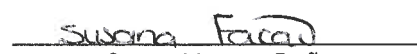
----- Atendendo ao estipulado no Aviso de Abertura publicado na BEP sob o n.º OE202504/0499, no DR, 2.ª série, n.º 70, de 09/04/2025, no sítio do Município, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Planeamento, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os/as candidatos/as para a Entrevista Avaliação Competências (EAC), a realizar no dia 17 de junho de 2025 hora constante da tabela seguinte: -----

Nº	Nome	Data
1	Beatriz Alexandra Teixeira Caçador	17 jun2025 – 09:30
2	Carla Sofia Monteiro Figueiredo Canelas	17 jun2025 – 10:00
3	Fernando Jorge de Jesus Patarra	17 jun2025 – 10:30
4	Filipe Joao Matos Costa Pais	17 jun2025 – 11:00
5	Joana Catarina da Silva Vaz Serra Lima	17 jun2025 – 11:30
6	Joana Sofia Ferreira simões	17 jun2025 – 12:00
7	Mara Elisabete da Silva Almeida	17 jun2025 – 14:30
8	Pedro Alexandre Seixas Silva	17 jun2025 – 15:00
9	Rui Miguel Alves Neto	17 jun2025 – 16:00

----- Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em www.cm-mira.pt/node/434, para aí poder ser consultada.

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata composta por 4 páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,


Ângelo Manuel Morais Lopes
Sandra Antunes Domingues
Susana Marques Facão